

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				225.000,00
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	96	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	204	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	201	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e I	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	
	209	26.782.0013.2147.0000	Manutenção e Conservação das Estradas do Município	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	862		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%		-75.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

-225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL